



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 1.980, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.836, DE 12 AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - O art. 1º da Lei 1.836, de 12 de agosto de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada Rua Lúcia Chaibem Portes, a Rua projetada M e a Rua projetada R, localizadas no bairro “Cidade Nova”, neste município, por se tratarem de um mesmo logradouro.

Art. 2º - Esta lei fica fazendo parte integrante da lei nº 1.836, de 12 de agosto de 2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 07 de fevereiro de 2018.


Gilvan Pinheiro de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Redação em 11
Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
Responsável